

## **LEI N° 2.415/2025**

***SÚMULA: "Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ione Sontag Kaplum e dá outras providências".***

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criado e denominado "***CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IONE SONTAG KAPLUM***" a instituição de ensino que funcionará na Rua Espírito Santo s/n, em Nova Altamira – Município de Faxinal – Paraná, o qual atenderá crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

**Parágrafo Único** - O "***CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IONE SONTAG KAPLUM***" recebe esta denominação como forma de homenagear e reconhecer os trabalhos relevantes como educadora homenageada ao longo da sua vida com atuação nas áreas rural e urbana prestados ao Município de Faxinal, precisamente em Nova Altamira.

**At. 2º** - Fica determinado que o Município de Faxinal será responsável pela manutenção da instituição de ensino nas questões financeiras, técnicas, administrativas, pedagógicas entre outras questões que se fizerem necessárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de abril de dois mil e vinte e cinco.

**HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**  
**Prefeito Municipal**